



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2019

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2019, autorizado pelo ato das folhas (28) do processo de Pregão Eletrônico nº 076/2019, Processo de Registro de Preços nº 121/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 070/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 42.779.163/0001-26, representado pelo Sr(a). **Debora Dorneles Peixoto**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18	5.000	FR	Amoxicilina + clavulanato po susp 50+12,5mg/ml br0281135 frasco 75ml	SANDOZ	R\$10,68	R\$53.400,00
53	3.500	CAP	Claritromicina 500mg br0268439 comprimido	ABBOT	R\$2,50	R\$8.750,00
55	70.000	CP	Clomipramina 25 mg ms br0267522 comprimido	NOVARTIS	R\$0,655	R\$45.850,00
138	10.000	CP	Mesilato de doxazosina 2 mg br0268493 comprimido	SANDOZ	R\$0,199	R\$1.990,00
147	3.000	CP	Mirtazapina 30 mg br0294536 comprimido	TORRENT	R\$2,47	R\$7.410,00
150	30.000	CP	Nifedipina 10 mg br0267728 cápsula	GEOLAB	R\$0,37	R\$11.100,00
180	15.000	CP	Risperidona 2 mg br0268149 comprimido	SANDOZ	R\$0,12	R\$1.800,00
198	120.000	CAP	Valproato de sódio 288 mg (equivalente a 250 mg ácido valpróico) br0328529 cápsula	ABBOT	R\$0,199	R\$23.880,00
199	50.000	CP	Valproato de sodio 500 mg br0328530 comprimido	ABBOT	R\$0,399	R\$19.950,00
204	1.200	CP	Aripiprazol 10 mg ms	UNICHEM	R\$4,70	R\$5.640,00
207	1.200	CP	Escitalopram 10 mg	TORRENT	R\$0,339	R\$406,80

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$180.176,80 (cento e oitenta mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos).

- 2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 07 (sete) dias CORRIDOS, após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 BAIRRO BOA VISTA ITAJUBÁ MG.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- 4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- 5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.32.00

Pagina nº 1





- 7. **Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.2. advertência por escrito;
 - 8.3. multa
 - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- 9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 076/2019
- 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 076/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Karina Sassi Bortoloti, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- 13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas.
- 14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Debora Dorneles Peixoto**, representando a detentora.

Itajubá, 10 de dezembro de 2019.

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

Detentora da Ata

VISTO DO FISCAL

Pagina nº 2